



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/80.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá providências correlatas.

Art. 1º - Fica atualizada para 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta cruzeiros) a remuneração mensal do Vereador com assento nesta Câmara e que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o Caput deste artigo, é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 2.070,00 (dois mil e setenta cruzeiros) e a variável, de igual valor.

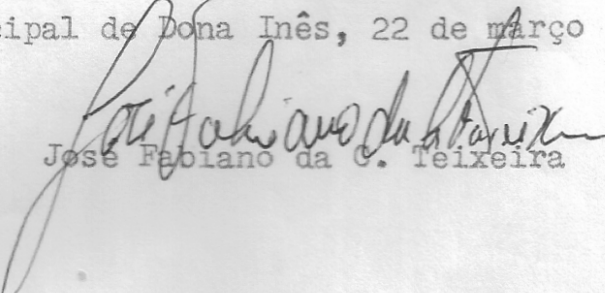
§ 2º A parte variável é formada de trinta diárias mensais, no valor de Cr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros) cada uma, correspondendo ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

Art. 2º - Durante o período de recesso, o Vereador fará jus a percepção integral de sua remuneração, desde que não esteja licenciado para trato de interesse particular ou por investidura em cargo de Secretário de Estado, Prefeito da Capital ou Secretário de Município.

Art. 3º - Os valores da remuneração de que trata os artigos anteriores serão reajustados por ato da Mesa quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de março de corrente ano.

Paço da Câmara Municipal de Dona Inês, 22 de março de 1980.


José Fabiano da C. Teixeira

Aprovada por unanimidade.

Em, 22 de março de 1980

